

COMISSÃO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA
MESTRADO EM PRODUCT DESIGN ENGINEERING

ATA N.º 12

Ano letivo 2017/2018

Apreciação das candidaturas – Estudante Internacional

----- No dia 18 do mês de setembro de 2017, pelas 10 horas e 30 minutos, no gabinete GO1-9 da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), reuniu, em sessão reservada aos docentes, a comissão científico-pedagógica do mestrado em Product Design Engineering -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros:-----

----- Fábio Jorge Pereira Simões, coordenador de curso, que presidiu, Carlos Alexandre Bento Capela e Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.-----

----- Verificada a existência de quórum, o coordenador de curso deu início à ordem de trabalhos.

----- A reunião destinou-se à admissão no ciclo de estudos dos candidatos que se apresentaram a concurso na 3.ª fase de candidaturas.-----

----- Foram remetidas à coordenação de curso 5 candidaturas.-----

----- A comissão científico-pedagógica procedeu à sua análise, tendo deliberado a:-----

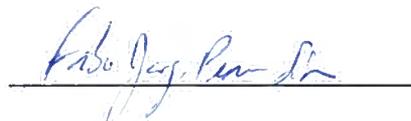
----- Admissão definitiva dos candidatos indicados no anexo I, por cumprirem as condições de acesso e ingresso, e sua colocação, não tendo procedido à seriação, por desnecessária, relevando-se serem em número inferior ao número de vagas fixado.-----

----- As deliberações acima foram tomadas por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada em minuta, por unanimidade, vai ser assinada pelo coordenador de curso e pelo secretário.-----

O coordenador de curso,

O secretário,



(Fábio Jorge Pereira Simões)



(Carlos Alexandre Bento Capela)

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Colocados:

- Rafael Melo Tavares
- Vrushabha Sachidanand Pattanashetty
- Yadukumar
- Eduardo Carlos Antonio Cerda Tolentino

CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE À COMPROVAÇÃO DA CONCLUSÃO DA LICENCIATURA^(*):

- Che Conrad Toah

^(*) – Estas candidaturas são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a comprovação da condição.